

JORNAL DO CEARÁ.

O JORNAL DO CEARÁ PUBLICA-SE DIARIAMENTE, À EXCEÇÃO DOS DIAS IMMEDIATOS AOS DOMINGOS E DIAS SANTOS DE GUARDA; A RUA FORMOZA N. 89. ASSIGNATURAS: PARA A CAPITAL POR ANNO 12:RS, POR 6 MEZES 6:RS. PARA O INTERIOR E PROVINCIAS POR ANNO 14:RS, POR 6 MEZES 7:RS. PAGAMENTOS ADIANTADOS.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO PROVINCIAL.

Expediente do dia 20 de maio de 1868.

1ª SECÇÃO.

Portaria.—O vice-presidente da provincia, precedendo proposta do Dr. chefe de policia em officio n. 262, datado do 1º do mez corrente, demitte os 4º e 2º suppientes do subdelegado do districto do Acaraú Miguel Lourenço dos Santos e Francisco Xavier Teixeira, por não terem prestado o devido juramento, e nomêa, para substituir o 4º dos demittidos, Antonio Cavalcante de Albuquerque, e o 2º João Rodrigues Machado; o que se communicará à quem competir.

Fez-se a devida communicação.

Officios.—Ao Exm. e Rvm. Sr. bispo diocesano, D. Luiz Antonio dos Santos.—N. 60.—Tenho a honra de accusar o recebimento do officio de V. Exc. Rvm. em que me communica o conflicto suscitado entre a camara municipal da villa da Telha e o parcho da mesma villa sobre o qual exijo n'esta data informações urgentes d'aquella camara municipal.

Do resultado de minhas ordens darei opportunamente conhecimento à V. Exc. Rvm.; ficando d'este modo satisfeita a exigencia de V. Exc. Rvm. em officio de 11 do corrente mez, a que assim respondendo.

Renovo à V. Exc. Rvm. os protestos de minha perfeita estima e alta consideração.

Ao commandante superior da guarda nacional do municipio da capital.—N. 67.—Para os effeitos devidos, communico-lhe—que, por decreto de 25 de abril ultimo, foi reformado, no posto de coronel, o tenente-coronel Victoriano August. Borges, chefe de estado-maior, sob seu commando superior.

A camara municipal da Telha.—N.—Informe, com urgencia, a camara municipal da Telha sobre o conteudo nos papeis juntos, que devolverá.

A serem exactas, como parecem, as allegações e reclamações do parcho d'essa freguezia, representando contra a exigencia d'essa camara no accessorio, que por ordem de S. Exc. Rvm., fez ao cemiterio publico d'essa villa, e até o ponto de prohibir enterramentos sem pagamento de uma esportula ao procurador d'essa mesma camara, e de prisão do zelador do cemiterio pelo facto de pretender sem consentimento do fiscal designar sepultura a um cadaver, é certamente extranhavel e censuravel tal procedimento, tanto mais quanto, segundo diz o referido sigario, essa camara de nenhum modo concorreu para a construcção d'essa parte do cemiterio, e o terreno, em que se acha, foi doado para esse fim por Antonio Cavalcante de Lima e sua mulher, e a resolução provincial n. 988 de 29 de agosto de 1861 art. 1º dispõe—que os rendimentos dos cemiterios, feitos à custa dos parchos das fabricas das igrejas matrizes, esmolas de fieis e subvenção do cofre provincial, pertencerão às fabricas das mesmas matrizes.

Cumpra, pois, à essa camara, à serem exactas taes allegações, abster-se immediatamente de tão irregular procedimento, sendo a primeira à dar o exemplo de respeito à lei e evitar conflictos tão desagradaveis.

Ao presidente e demais membros da junta revisora da qualificação de votantes da parochia de Ma-

ranguapé.—S. N.—Com o officio de Vmes. de data de 5 de maio corrente, accuso o recebimento da autentica dos trabalhos da junta de revisão da qualificação de votantes d'essa freguezia.

2ª SECÇÃO.

Portarias.—Os Srs. agentes da companhia maranhense de paquetes á vapor mandem transportar para o porto da cidade da Parnahyba, provincia do Piahy, no vapor *Gurupy*, por conta do respectivo ministerio, ao ex-recruta da armada Manoel de Sousa que, tendo sido julgado incapaz do serviço, regressa para sua provincia.

O Sr. agente da companhia brasileira de paquetes á vapor mande dar transporte para a corte, no vapor *Parand*, por conta do ministerio dos negocios da marinha a 18 menores da companhia de aprendizes marinheiros e um recruta da armada nacional.

O Sr. agente da companhia brasileira mande dar uma passagem, á ré, por conta do ministerio da guerra, no vapor *Parand*, à requisição do Exm. Sr. presidente do Piahy, ao 2º cadete Firmino Theotônio da Morada, pertencente àquella provincia.

Officios.—Ao Exm. Sr. ministro da marinha.—N. 45.—Enviando à V. Exc., por copia, o officio que me acaba de dirigir o capitão do porto d'esta provincia, fazendo-me ver as difficuldades com que luta para obter homens, que se prestem ao serviço à seu cargo, relativamente ao embarque e desembarque de tropas, em consequencia da falta quasi absoluta, de quem se queira engajar mediante o exiguo salario com que são retribuidos os remadores; cumpra-me significar à V. Exc.—que são justas e mui razoaveis as considerações em que abunda aquelle funcionario; pois é certo que a modicidade da paga, que actualmente percebem taes empregados, não convida à entregarem-se à esse serviço homens que de outro qualquer auferirão lucros muito mais vantajosos.

Cito, pois, que V. Exc., attendendo aos motivos expendidos, se dignará de providenciar no sentido da instante reclamação do referido capitão do porto.

Ao administrador geral dos correios.—N. 41.—Cumpra que Vme. faça entrega das malas, que tem de conduzir para o porto do Acaraú o vapor *Pirapamo*, da companhia pernambucana, com a precisa antecipaçaõ afim de poder elle partir às 4 horas da tarde de hoje.

Deu-se conhecimento à respectiva agencia:

Ao engenheiro director da repartição das obras publicas.—N. 50.—Em vista do seu officio datado de 14 de maio corrente e das informações ministradas pelo inspector da thesouraria provincial, tenho a declarar-lhe—que os responsaveis pela entrega de todo o gradil para a frente do novo cemiterio são—João Antonio do Amaral e Antonio Raposo de Mello, como fiadores, sendo por conseguinte d'elles que se deve exigir a entrega das grades que faltam para completar o numero de referido gradil, fixado para a frente do mesmo cemiterio.

Com a questão suscitada entre Amaral e o ferreiro allemão Erick, de que trata, nada tem que ver esta presidencia.

Devolvo-lhe o officio do mencionado Amaral, como pede no seu citado officio que assim tenho respondido.

A directoria da associação commercial d'esta praça.—S. N.—Em resposta ao officio da direcção da associação commercial, de 30 de abril ultimo, recentemente recebido, tenho a significar-lhe—que accedendo de bom grado a seu honroso convite, ac-

ceitarei contenté um lugar entre os socios honorario de tão digna quão util associação.

Prevaleço-me da oportunidade para, retribuindo à essa direcção os protestos de consideração que dirigiu me, assegurar o franco apoio a tudo quanto possa interessar à importante missão da associação commercial.

DESPACHOS DO DIA 20.

Officqs.

Tenente e coronel Reginaldo Benevol. Ferreira do Pinho commandante do 3º batalhão da guarda nacional de Maranguape reclamando sobre os descontos, que se fazem a guardas de seu batalhão, que se acham destacados na capital, á titulo de fardamentos.—Informe o Sr. commandante da força destacada.

Requerimentos.

João José de Medeiros, alferes do 3º batalhão de guarda nacional do Aquiraz, pedindo 5 mezes de licença.—Concedo.

João Augusto de Castro Moura, subdelegado de policia do Acaraú, pedindo 3 mezes de licença.—Idem.

Diomedes Menalippo de Sousa e Costa, professor de instrucção elemental da povoação de Santa Cruz, pedindo sua demissão.—Seja demittido, em vista da informação do director da instrucção publica.

Manoel Francisco do Nascimento, soldado do corpo de policia, pedindo sua escusa.—Seja escuso.

Henrique Erick, official de ferreiro, requerendo para lhe serem recebidas 6 grades de ferro, que se acham promptas para o novo cemiterio—Em vista da informação da thesouraria provincial, rescindindo o contracto feito com o supplicante e subrogado em seus fiadores João Antonio do Amaral e Antonio Raposo de Mello, não tem, portanto, lugar o que requer o supplicante.

D. Maria Maximina de Menezes, requerendo o concurso da cadeira de instrucção primaria do S. Francisco.—Como requer.

D. Maria Carolina Pereira Ibiapina, idem do Casavel, pedindo pagamento do ordenado do mez de abril proximo passado.—Pague-se, em termos.

NOTICIARIO.

FORTALEZA, 2 DE JUNHO DE 1868.

Guarda nacional.—Por portaria de hontem foram nomeados para os postos de officiaes do batalhão n. 4, da guarda nacional da reserva da Imperatriz os cidadãos seguintes:

ESTADO-MAIOR.

Tenente cirurgião.—Augusto Cesar Magalhães.
Tenente-quartel-mestr.—O alferes Antonio Rodrigues da Cruz.

Alferes secretario.—João Barbosa Lima Pinagé.
« porta-bandeira.—Joaquim Marques dos Santos.

1ª companhia

Tenente.—Joaquim Manoel Alves.

2ª dita

Tenente.—Pedro Francisco Braga.

Alferes.—José Alves Ferreira Saraiva.

5ª dita.

Capitão.—O tenente Francisco Volcio Brigidó dos Santos.

Tenente.—Francisco de Agrella Alves.

Alferes.—Luis Antonio Pereira.

« —João Antonio de Oliveira.

4ª dita.

Capitão.—O tenente Antonio Manoel de Lavor.

Tenente.—Joaquim da Costa Moniz.

Alferes.—José Manoel Alves.

« —Francisco da Cunha Linhares.

3ª dita.

Capitão.—José de Agrella Jardim.

Tenente.—Innocencio Luiz Braga.

Alferes.—Francisco Dias do Carvalho.

« —David Gomes de Castro Freire.

6ª dita.

Capitão.—Manoel Barroso Valente.

Tenente.—Francisco Magno de Sousa.

Alferes.—Francisco Pereira de Mattos.

« —Joaquim José Moreira.

Culto a virgem mãe de Jesus

Christo.—Celebrou-se ante-hontem, domingo 31 de Maio a festa, que servio de encerramento aos actos de devoção, que tiveram lugar na Sé, durante todo o mez passado, como tributo de adoração a excelsa virgem.

Houve grande pompa no cerimonial, fazendo-se ouvir, em linguagem eloquente e castigada, o illustrado Dr. Monte, secretario do bispado.

A tarde percorreu alguns pontos da capital uma procissão, que primou pela magnificencia da decoração dos andores, sendo realçada por grande numero de interessantes meninas, cujo traje uniforme de alvissima cambraia sobraçado de larga fta azul, apertada a cinta, offerecia felicissima combinação com seus juvenis semblantes, resplendentes da pura candidez da innocencia.

Grande numero de pessoas gradas faziam parte do prestito.

Festa do Espirito Santo.—Communicamo-nos o seguinte :

«Celebrou-se ante-hontem, na capella de Nossa Senhora da Conceição da Prainha, com todo esplendor e solemnidade da festa do Divino Paraclito. Cantou a missa o Rvd. chevalier, reitor do seminario o evangelho o Rvd. Prat e a epistola o subdiacono Manoel Carlos da Silva Peixoto, pregando ao evangelho o minorista Francisco Casimiro de Sousa, que mostrou-se senhor do pulpito, satisfazendo completamente o immenso auditorio. A orchestra foi regida pelos habéis e conhecidos maestros Victor e Montezuma.

Antes da missa procedeu-se a cerimonia da benção dos paens que foram distribuidos com o povo.

Atarde, em uma linda e pittoresca casinha do outeiro, ao lado do seminario, teve lugar na forma do costume, um lauto jantar offerecido a pobreza ás expensas da confraria do Divino Espirito-Santo e devido aos esforços do incansavel e zeloso procurador, o Sr. Antonio Joaquim Baptista de Castro. Esta instituição, como sabem os leitores data de ha muito e a gloria dessa idéa altamente philanthropica, cabe ao fallecido conego José Ferreira Lima Sucupira e ao Sr. Antonio Joaquim Baptista de Castro.

Amesa estiveram presentes cerca de 120 pobres, em cujos rostos, se bem que descarnados e abatidos pelas priveções e miseria, via-se transparecerem alegria e o praser. Doce e fugaz consolação ! Nos horrores da miseria têm os pobres lazarus, ao menos, uma vez no anno, a satisfação de matarem a fome!...

Caridade, sublime virtude, só o christianismo te sabe comprehender ! »

Barbalha e Missão-Velha.—Chamamos a attenção dos nossos leitores para as publicações de nossos amigos da Barbalha, que inserimos em outra parte d'este *Jornal*

Será facil conhecer-se, que tudo quanto se escreve contra o hoarado Sr. Manoel Rodrigues Vieira da Barbalha foi o resultado de um plano concebido para conseguir-se a demissão do Sr. Vieira do lugar de subdelegado da Barbalha, que dignamente exercia.

Os tribunaes do paiz pronunciarão sobre a questão sua ultima decisão, si o tribunal da opinião publico não considerar sufficiente a defesa do nosso amigo.

O Sr. major Gregorio Pereira Pinto Callu, cidadão cheio de prestigio é tambem victima de calumniosas imputações e d'esse systema de falsidades que ergue-se possante por aquellas paragens, des-simulando a discórdia e a immoralidade por toda parte.

Dolorosa verdade.—(Lê-se no *Jornal do Recife*).—Communicamo-nos o seguinte :

«A experiencia de longos annos tem demonstrado que nesta provincia, uma das mais populosas do Imperio, ha tão pouca gente amiga das letras patrias, que se todo o Brazil fosse igual a ella, não haveria um só escriptor que emprehesse uma publicação fosse de que especie fosse.

Antes do mais que pretendemos dizer, confessamos que ha honrosas excepções: ha pessoas que leem, mas em tão diminuto numero são ellas, que não ha termo de comparação com o numero das que leem em outras provincias onde não ha uma Faculdade de Direito.

Sirva de prova a provincia do Maranhão, onde o gosto pelos escriptos de merecimento está tão desenvolvido, que não só se edictam obras nacionaes como estrangeiras, tendo, pôe-se bem dizer, todas ellas prompta extracção na mesma provincia, de sorte que o edictor se não ganha muito, porque os livros alli impressos vendem se por preços muito razoaveis, anima-se a edictar depois outros livros, enriquecendo assim a intelligencia do povo, além do beneficio que prestará ás letras do Brasil, dando-lhe bons livros.

O Sr. commendador Antonio Joaquim de Mello publicou tres tomos das *Biographias de alguns poetas e homens illustres da provincia de Pernambuco*, tres livros importantissimos para quem desejar instruir-se das nossas cousas, tres livros inapreciaveis, que estão expostos á venda por commodo preço; e entretanto que acolhimento lhes tem dado o publico? Nenhum. Aproveitar-se-hão delles os vindouros, é a consolação que nos resta, e em falta de outra, satisfaz-nos.

Muitos outros livros estão nas mesmas condições, e dispensamo-nos de enumerar-os.

As proprias gazetas que aqui se imprimem são pouco lidas e procuradas... quantas provincias muito menores, muito menos importantes em todos os sentidos, têm mais folhas diarias e hebdomadarias do que a de Pernambuco?

Não ha gosto: não se lê.

No anno proximo passado vieram do Maranhão para aqui serem expostas á venda, as obras de João Francisco Lioboa; quasi que nenhum exemplar se tem vendido, em quanto que no Maranhão esgotou-se a edição e ha necessidade de se remetterem para lá os livros que aqui estão no mercado sem acharem comprador!

Lastimamos de coração que tal facto se dê nesta provincia, e fazemos votos para que o publico se compenetre de que o ter bons livros é uma das melhores cousas que pôde fazer o homem que desejar illustrar-se, e quizer viver na sociedade deste século. »

PUBLICAÇÃO SOLLICITADA.

Para o Exm. Sr. presidente ver o dar as providencias necessarias.

—Estamos por aqui na maior calamidade: o termo apenas tem o subdelegado.

—Não temos delegado, nem juiz municipal, nem agente de correio.

Ha pouco, tendo sido demittido de delegado o alfaiate—Hdebrando, demissão que sem duvida nos trouxe muitas infelicidades, por ser este pobre, vassallo do immoral Felix Caetano, que traz o termo quasi sempre em agitação e tropelias, foi nomeado o Sr. Antonino Cardoz, que com quanto não seja amigo da situação ao menos não é avassalado como aquelle.

Apenas entrou em exercicio, retirou-se para a provincia de Pernambuco, em suas fazendas, e lá está sem que tivesse licença, e nem haja suppleute algum em exercicio.

O Sr. Antonino é delegado e 1º substituto do juiz municipal, está ausente e não temos juiz. E' preciso que o governo não nos vote tanto ao ostracismo.

As partes soffrem os desordeiros e criminosos transitam pelas ruas publicas, e continúa esta villa em uma verdadeira anomalia!

Estamos em desespero: nossos amigos, que se tem sacrificado á sustentar o governo, a situação, são ameaçados publicamente em suas vidas e bens.

Nossos adversarios insuflados pelo que lhes manda dizer da capital o falsificador de actas, cada vez mais se enfurecem.

Se não tivermos um paradeiro, por certo que o grande partido da situação, o povo quasi em massa, que aliás tem soffrido com uma paciencia mais que humana, excederá dos limites da razão e então a represalia será effectiva.

A agencia d'aqui vive entregue ao maior prevaricador e tranpolineiro, sem que acarrete em menor responsabilidade.

E' agente nomeado Alexandre Martins Parente, mas sendo quasi analfabeto e morando fóra, ha mais de dous annos que entregou as chaves e mais papéis da agencia ao escrivão Lucio, e encarregou-lhe das funcções que occupava.

São immensas as cartas que diversos amigos da capital nos tem dirigido e que são subtraídas.

Está de tal fórma a agencia que não pôde se mais confiar o mais simples papel. Quasi as mais das vezes não recebemos jornaes, nem assim os nossos amigos de Milagres e Jardim.

Pedimos e instamos ao Exm. presidente e ao Sr. administrador geral dos correios que se condoam de nós: vivemos em um estado anomalo.

O Sr. Lucio que não acarreta com responsabilidade alguma não pôde estar a funcionar, e um agente do correio e praticando tres immoralidades.

Esperamos portanto que não serão balizadas os nossas clamores.

Missão-Velha, 4 de maio de 1868.

O barbalhense.

O ex-subdelegado de Missão-Velha, Manoel Rodrigues Vieira.

Calumniado e injuriado atrás e maliciosamente no *Cearense* de 5 do mez proximo passado, em uma carta data da d'esta villa por occasiao da prisão de um individuo para o recrutamento, de nome Ladislau, apto para o serviço da guerra, sem isenção alguma; pretendia responder aos perversos e miseraveis, que, sob o véu do anonymo, e com o mais requintado desfaçamento, desejaram lançar de si as mazellas e crimes execrandaes, que tem, e attribuem á minha pessoa, graças a Omnipotencia, até o presente, limpa de qualquer macula que, marceie minha reputação, quer como homem particular, quer como publico; mas aconselhado por amigos, que me merecem toda attenção, para não refutar publicações de tal quilate, apenas limitto-me a chamar aos tribunaes meus vis detractores, e fazer patentes ao publico suas individualidades.

Sei, e é verdade, o quanto é difficil, segundo a corrupção plantada infelizmente na imprensa periodica, levar-se a effeito semelhante tarefa; porque quasi, em geral, sempre apparece como responsavel pelos seus abusos, um miseravel, innocente da materia, e que apresenta-se com a responsabilidade d'um crime sómente por uma diminuta quantia, ficando o verdadeiro criminoso, réu de policia consummado, escarnecido de sua victima, e sem a menor punição; com tudo, porém, como seja esta uma excepção de regra, nma vez que o povo já está um pouco advertido de taes manejos, quero sempre ir avante com o pensamento de meus amigos.

Talvez que meus infames calumniadores d'esta vez sejam competentemente punidos, soffrendo a expiação d'um crime inaudito, um delicto por demais effensivo da moralidade e vida do cidadão.

Relativamente á uns embustes em forma de apresentações, assignadas por alguns individuos, que se dizem vereadores da camara d'este municipio, ditas ao Exm. presidente da provincia, e bem assim a uma outra assignada por um tal padre Felix, infelizmente cura d'esta desventurada freguezia, cabe-me dizer, por ora, que em tempo opportuno terá a devida resposta.

Não se ufanem esses coripeus que, por terem cynicamente illudido a boa fé da presidencia para effectuar-se minha demissão, que allás por diversas vezes pedi, estejam isentos de ser competentemente punidos; temos tribunaes, que julgam seus actos, apesar de terem alguns dos taes já solemnemente declarado que jámais prestarão suas assignaturas, como se provára opportunamente!

Tenho plena convicção qua tanta infamia, tantas banalidades, tantas calumnias e injurias, só partirão de meus rancorosos inimigos—Felix padre—e Bernardino, geralmente conhecida por —Baba—: o conceito, que a opinião sensata faz de taes entes, me faz ter verdadeira crença de que os homens de bom jámais hão de meter-na menor desconsideração.

A vida publica e partitular d'eses individuos já têm sido por demais discutida nos jornaes publicos da provincia, com especialidade a Constituição; não me é portanto necessario apreciar-as.

Certamente, si o Exm. Sr. D. Luiz tivesse recebido as diversas queixas, que de autoridades e particulares lhe tem sido dirigidas, esse cura-descura não gosava para S. Exc. Rvm. de attenção alguma como alardeia ter.

O verdadeiro mal d'um enfermo é a má applicação dos remedios; é uma molestia contagiosa.

Deus, como pai misericordioso, ha de encaminhar alguma alma caridosa para levar ao alto conhecimento de S. Exc. Rvdm. minuciosamente os factos praticados por esse cura-descura, semelhante a um lobo entre ovelhas.

Ao Exm. presidente da provincia fiz as communicações necessarias, relativamente á tomada do recruta Aderaldo, por Francisco Mascarenhas, Ladislão, e um escravo do mesmo Bernardino, de cuja tomada resultou a prisão do seguddo para ser apresentado ao mesmo Exm. Sr.

Certamente se o Exm. Sr. Leão Velloso tivesse recebido minhas communicções antes, não teria obrado, como o fez: Ladislão não tem isenção alguma, como já disse, sem occupação honesta; vive diariamente pelas ruas fallando da vida privada, insultante e mexiriqueiro consistindo seu trabalho em levar recados ao tal cura descúra!

Si Ladislão fosse bom homem, bom cidadão e bom pai de familia, não acompanhava-se com um escravo, e á força armada atacar uma escolta, tomando-lhe um recruta!

Possuia alguma cousa, ao menos uma chapana, em que morasse e não viver como já expuz;

É falso que Ladislão seja eleitor: foi, é verdade escripto para o ser na saturnal que por occasião da effeição passada se fez em casa do Sr. Camello; assim como também é falso ser elle alferes da guarda nacional. Foi proposto e nomeado; mas o Exm. Sr. Dr. Leão Velloso, passou a nomeação por incapaz,

sendo nomeado em seu lugar o Sr. Francisco Cavalcante.

E é por individuo em tão triste condições que se vai perante uma autoridade superior mentir, calumniar e injuriar!!! Que vergonha! Que miseria! Que insensatez! Que estólite! Que crime contra a religião catholica, praticada por um seu ministro!

Oh! infamia das infamias! Serem apanhados na mentira, com a maior evidencia!

Assim, entendi que cumpri com o meu dever, e sempre que occupar qualquer cargo, hei de obrar com sentimento de justiça que puder.

Missão-Velha, 6 de maio de 1868.

Manoel Rodrigues Vieira.

EDITAL.

Alfandega.

N. 9.—D'ordem da inspectoria da alfandega do Ceará, faço publico que, de conformidade com o § 2º do artigo 2º da lei n. 4507 de 26 de setembro de 1867, ficam demarcados, d'esta data a junho de... 1873, os limites d'esta cidade, para a cobrança da taxa dos escravos, como abaixo se declara:

Ao norte pela costa:

Ao poente pelo riacho Jacarecanga acima até encontrar a estrada de Soure e d'ahi as nascentes do riacho Parangabossu:

Ao sul pelo riacho Parangabossu até encontrar com a estrada de Pacatuba:

Ao nascente pela linha tirada do ponto de encontro com a estrada de Pacatuba ao fundo do sitio Pajeú e d'ahi ao morro Guagerú.

Alfandega do Ceará, 1º de junho de 1868

O 4º escripturario,

Francisco Serafim de Miranda e Moura.

Zeferino Dutervil Ferreira e Silva, cavalheiro da Imperial Ordem da Rosa, e capitão da 5ª companhia do 4º batalhão de infantaria da guarda nacional da freguezia da cidade da Fortaleza, etc. etc.

Faço saber que em virtude do art. 9º do decreto n. 1,430 de 12 de março de 1855, e de ordem superior, foi designada a 2ª domingo do mez de junho proximo vindouro para ter lugar a reunião do conselho de revisão da qualificação da guardanacional de freguezia d'esta capital, assim de que as pessoas que tiverem de requerer o seu direito, o façam no devido tempo por si ou por seus procuradores; e para que chegue a noticia a todos os interessados e allegar não possam ignorancia, mandei publicar o presente edital pela imprensa que será afixado na porta da matriz da freguezia.

Cidade da Fortaleza em 27 de maio de 1868.

Zeferino Dutervil Ferreira e Silva

Presidente do conselho.

ANNUNCIOS.

Tendo o abaixo assignado comprado o anno passado ao francez Carlos Rossos um crucifixo, e uma salva, garantindo-lhe elle ser tudo de prata pela quantia de 500.000 réis, da qual recebeu logo 200.000 réis, e passou letra de 500.000 réis; verificando-se não ser prata, e que fôra perfeitamente illudido por dito francez; avisa que ninguém faça negocio algum com a mencionada letra, que está disposto a propor-lhe a competente acção.

Pompeu, 17 de abril de 1868.

Antonio Pereira Baptista.

O abaixo assignado pre-

vine as pessoas a quem o presente aviso interessar para que não fação negocio algum com uma letra da quantia de 449.000 rs. passada por seu sogro Manoel Ferreira França Guedes a Manoel Zeferino de Castro, morador na povoação do Coité, deste termo, por que a obrigação contrahida é falça, como se verá da seguinte exposição: Sendo França Guedes, devedor a Zeferino de 160 arb. de algodão, passou-lhe 3 letras: 2 de 50 arb. e 1 de 60. Em ajuste de contas, apparece uma quarta letra de 50 arb. apresentada por Zeferino, assignada por Guedes.

Este homem inexperiente vendo a semelhança de sua letra, com assignatura d'aquella que se lhe apresentava, e não se lembrando do numero exato das obrigações passadas ao seu credor, pagou as 3 primeiras, e reformou a 4ª na importancia de 449.000.

Alguns tempos depois, confirmando as assignaturas, e invocando suas reminiscencias, chegou ao conhecimento de que sua firma fora falsificada para e lhe extorquir a quantia referida de 449.000 rs.!

A letra alludida, e cuja firma fora falsificada, já se acha em poder da Promotoria Publica, que terá de proceder na forma da lei contra o falsario.

Éto posto, para que ninguém, allegar ignorancia possa, o abaixo assignado previene a tempo.

Baturité, 12 de Maio de 1868.

Francisco Correia Lima.

Vice-consulado da Italia no Ceará.

Por este vice-consulado se faz saber a Salvador Baroni, que deve quanto antes prestar contas ao abaixo assignado, do espolio do fallecido subdito italiano, Braz Siparra, sob pena de não o fazendo, ser chamado a juizo.

Vice-consulado de Italia no Ceará, 20 de maio de 1868.

Joaquim José Barbosa,

Delegado consular.

Achando-se dissolvida a sociedade que n'esta praça girava sob a firma—SALGADO: SOUZA & C.—em consequencia do fallecimento do socio Francisco Luiz Salgado, os abaixo assignados socios sobreviventes da mesma firma, fazem publico que em 30 de março proximo passado contrairam com a Sr.ª D.ª Virginia da Rocha Salgado uma nova sociedade commercial n'esta mesma praça sob a razão de—VIEVA SALGADO, SOUZA & C.—a qual toma a si a responsabilidade e liquidação do activo e passivo d'aquella extincta firma.

Ceará 6 de abril de 1868.

José Luiz de Sousa.

Joaquim da Rocha Moura Junior.

Levamos ao conhecimento

do respeitavel publico, e com especialidade ao corpo do commercio, que n'esta data temos contrahido uma sociedade commercial que girará sob a firma—**Gomes & Cunha.**—

Ceará 1º de maio de 1868.

João Anastacio Gontes.

Silvio Martins da Cunha.

Vende-se uma carroça com rodas de ferro emperfeito estado, com uma excelente junta de bois; nesta typographia se dirá, quem a vende, tambem se dá a queira carrear nesta cidade de meiação.

THEATRO THALIENSE.

PROSPECTO D'ASSIGNATURAS PARA 5 RECITAS DRAMATICAS NO THEATRO THALIENSE

O actor Macêdo demorando-se n'esta Cidade d'us a 3 mezes propõe-se uma assignatura de 5 espectaculos, quadjuvado em alguns d'elles (Por especial obzequio) por alguns Srs. Philodramicos d'esta Cidade, com Dramas e Comedias do mais apurado e moderno repertorio Dramatico, sob as seguintes bases:

1ª As cadeiras assignadas serão (depois de escolhidas pelos Srs. assignantes) designadas com os nomes dos mesmos Srs., afim de ficarem reservadas em todas as recitas, sendo garantida a sua posse mesmo nas recitas extraordinarias, á quelles que na vespera das ditas recitas façam constar que as pretendem, cujo avizo será feito na rua Formosa nº 82 em casa do actor Macêdo.

A importancia da assignatura será recebida d'uma só vez, terminada a 3ª recita, com o abatimento de 15 por % dos preços geraes. Será distribuido um exemplar impresso de cada poesia recitada sobre o palco a cada uma das cadeiras assignadas, e duas a cada camarote, sendo estas dos melhores poetas portuguezes.

A 4ª recita d'assignaturas terá logar na

QUARTA-FEIRA 3 DE JUNHO DE 1868.

Com a 4ª representação da Comedia-drama em 3 actos traducção de Mendes Leal (Antonio) auctor do **Abel e Cain**, e d'ou-tros dramas

A CONDEÇA DE SCENNECEY.

PERSONAGENS:

O conde Alberto de Scennecey (por obzequio)
 Pingny (Seu criado) (idem)
 Adolfo Visconde de Scennecey (idem.)
 Barthelle amigo d'Alberto
 A condeça de Scennecey
 Georgina (Sua prima)
 Carlota (Criada da condeça)

SRS:

Theotonio Figueiredo.
 Soares.
 Francisco de Paula.
 Macêdo.
 A. Joaquina.
 Custodia.
 Joaquina Roza.

TITULOS DOS ACTOS:

1º A vizita.—2º a Surpreza.—3º A troca do veneno. A scenna do 1º e 2º actos passa-se em Bourgoeue, e a do 3º em Pariz em casa do Conde.

Terminará o Espectaculo com a comedia em 1 acto com couplet final, original portuguez do Sr. Mendes Leal

M. L. E. F. L.

PREÇOS GERAES FORA D'ASSIGNATURAS.

Camarotes da 1ª ordem.	6 000
" da 2ª " 	5 000
Cadeiras e Gallerias.	2 000
Platea Geral.	1 000

Recebem-se assignaturas até ao dia 31 do corrente, achando-se á venda d'esse dia em diante os camarotes no estabelecimento do Leão d'Ouro, rua Formosa, e no Theatro, no dia do espectáculo das 6 horas em diante.

He permittido aos Srs. assignantes retirarem as suas assignaturas, caso não fiquem satisfeitos com a 1ª recita, satisfazendo esta pelos preços avulços.

Os bilhetes d'assignaturas de camarotes e platea são entregues aos mesmos Srs., ou á sua ordem, no dia do espectáculo nas localidades destinadas para a venda geral.

Os artistas esperam a quoadjuvação n'este empenho, do illustrado e hospitaleiro publico d'esta Cidade, a quem protestam um eterno reconhecimento e gratidão.

Principiará o Espectaculo ás 8 1/2.